

A GESTÃO PARTICIPATIVA COMO MODELO DE APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO

PARTICIPATORY MANAGEMENT AS A MODEL FOR THE APPLICATION OF THE CONSTITUTIONAL PRINCIPLES OF PUBLIC ADMINISTRATION AND DEMOCRATIC MANAGEMENT OF PUBLIC EDUCATION IN THE MANAGEMENT OF THE STUDENT ASSISTANCE POLICY OF THE FEDERAL BAIANO INSTITUTE

Adriano dos Santos Moraes¹

Jéssica Silva Almeida²

Maria da Conceição Silva Almeida³

Cláudia Pereira de Sousa⁴

RESUMO: Este artigo, através de revisão bibliográfica e análise documental, objetiva discorrer sobre os princípios constitucionais da administração pública e da gestão democrática do ensino público no contexto da gestão da Política de Assistência Estudantil, no âmbito do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, no ano de 2019, a partir da análise da Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano. Nesta pesquisa, evidenciou-se que o modelo de gestão escolar participativa se mostra adequado para o ambiente escolar, à medida que permite a aplicação do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público e a observância dos princípios constitucionais expressos da Administração Pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No ensino médio integrado, tal modelo visa a democratização do acesso, permanência e êxito no estudante, as quais se constituem em demandas possíveis de serem contempladas mediante programas de auxílio estudantil, à medida que estes contribuem para estimular a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico dos estudantes do Instituto Federal Baiano, com vistas à sua formação integral. Ademais, constatou-se a necessidade de aprofundamento da pesquisa, através de estudo de caso de abordagem quali-quantitativa, a fim de identificar os fatores que necessitam ser superados para implemento da gestão da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano.

1692

Palavras-chave: Modelo de Gestão Escolar Participativa. Gestão Democrática do Ensino Público. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Política de Assistência Estudantil. Ensino Médio Integrado.

¹ Mestre em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT/IFBA); Especialista em Gestão Pública (Universidade Cândido Mendes - UCAM), Especialista em Direito Educacional e Graduado em Gestão Pública (Anhanguera UNIDERP, Técnico Administrativo em Educação, Instituição: Instituto Federal Baiano.

² Pós-graduada em Direito Constitucional Aplicado, Técnica Administrativa em Educação, Instituição: Instituto Federal Baiano. Bacharel em Direito (UNEB).

³ Mestranda no Programa de Mestrado Profissional Gestão e Tecnologia Aplicadas à Educação (GESTEC). Pós-graduada em Gestão Governamental. Especialização, pela Universidade do Estado da Bahia. Especialização em Estudos Linguísticos e Literários, pela Faculdade de Tecnologia de Valença. Graduada em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, pela Universidade do Estado da Bahia.

⁴ Professor Assistente da Universidade do Estado da Bahia. Doutora em Difusão do Conhecimento pelo Programa Multi-institucional e Multidisciplinar em difusão do Conhecimento. Graduação em Licenciatura em Geografia pela Universidade Estadual de Feira de Santana e mestrado em Geografia pela Universidade Federal da Bahia (2006).

ABSTRACT: This article, through bibliographic review and documentary analysis, aims to discuss the constitutional principles of public administration and the democratic management of public education in the context of the management of the Student Assistance Policy, within the scope of the Technical Course of Integrated Middle Level in Agriculture, IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, in the year 2019, based on the analysis of Resolution no. 01, dated January 29, 2019, which instituted the Student Assistance Policy of IF Baiano. In this research, it was evidenced that the model of participatory school management is adequate for the school environment, as it allows the application of the constitutional principle of democratic management of public education and compliance with the expressed constitutional principles of Public Administration, namely: legality, impersonality, morality, publicity and efficiency. In integrated secondary education, this model aims at the democratization of access, permanence and success in the student, which constitute possible demands to be contemplated through student aid programs, as they contribute to stimulate creativity, critical reflection, activities and the cultural, sporting, artistic, political, scientific and technological exchanges of the students of the Federal Institute of Baiano, with a view to their integral formation. In addition, it was verified the need to deepen the research, through a case study of a qualitative-quantitative approach, in order to identify the factors that need to be overcome to implement the management of the IF Baiano Student Assistance Policy.

Keywords: Participatory School Management Model. Democratic Management of Public Education. Constitutional principles of public administration. Student Assistance Policy. Integrated High School.

INTRODUÇÃO

Desde as últimas décadas, o ambiente escolar tem passado por importantes transformações que resultaram na alteração da lógica da educação, do sistema de ensino e do espaço escolar. Tais alterações interferiram nas políticas educacionais - redirecionando o pensamento, planejamento, execução e organização do fazer pedagógico - e nos dias atuais, trazem implicações para a gestão escolar.

Neste aspecto, a gestão democrática, na medida em que não se limitou à seara educacional, também é fator decorrente da luta de educadores, movimentos sociais, e da sociedade civil organizada que deram sua contribuição em defesa de um projeto de educação pública, gratuita e de qualidade, que desde o processo de redemocratização no Brasil - iniciado a partir da década de 80 e consagrado com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 - colocou como desafio para a educação subverter a lógica de uma escola tecnicista e conservadora para uma nova concepção de escola, de mundo e de sociedade, baseado em princípios humanísticos e democráticos.

Neste contexto, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu os princípios expressos da Administração Pública, que são a base norteadora da administração do espaço público e auxiliam na construção de políticas, planos, portarias, resoluções, e normativas internas - sendo que sua inobservância torna nulo o ato - razão pela qual devem ser seguidos e evidenciados nas manifestações, decisões e atos administrativos no âmbito das instituições públicas de ensino.

Neste cenário de avanços, em que pese serem as conquistas alcançadas uma resposta ainda não acabada às lutas em prol da democratização da educação pública, da qualidade do ensino público, e fazerem parte das reivindicações de diversos segmentos sociais há décadas, destaca-se como progresso a aprovação do princípio de “gestão democrática do ensino público”, previsto no art. 206 da Constituição Federal (BRASIL, 1998), que estabelece o seguinte:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei. (BRASIL, 1998).

Nesta linha, em consonância com a Carta Magna, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 – LDB, BRASIL, 1996), enquanto lei complementar da educação brasileira que estabeleceu e regulamentou as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino em cumprimento ao art. 206 da Constituição Federal, resguardou o princípio constitucional da gestão democrática, e em seus artigos 14 e 15, apresentou as seguintes determinações, no tocante à gestão democrática:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público. (BRASIL, 1996).

Os artigos acima citados da LDB, em atenção ao princípio constitucional da gestão democrática do ensino público na educação básica, “oferece ampla autonomia às unidades federadas para definirem em sintonia com suas especificidades formas de

operacionalização da gestão, com a participação dos profissionais da educação envolvidos e de toda a comunidade escolar e local” (VIEIRA, 2005).

Também, a LDB em seu inciso I do artigo 3º, apresentou a ideia de que o ensino será ministrado com base no princípio da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1996). Contudo, o número de estudantes que evadem do sistema de ensino é substancial e, entre as prováveis causas, encontram-se os fatores de ordem socioeconômica (GAIOSO, 2005).

Nesta linha, se por um lado a educação básica é vista como um direito, por outro lado ainda persistem as dificuldades de acesso, permanência e êxito na escola, pois persistem os problemas oriundos da desigualdade de acesso, conforme os fatores econômicos, sociais, e culturais prevaletentes.

Neste sentido, mesmo no caso de instituições públicas - onde o ensino é gratuito, para que o estudante possa realmente se dedicar aos estudos e usufruir plenamente das diversas possibilidades que a convivência no ambiente escolar deve lhe proporcionar, é fundamental que este possua condições mínimas para a sua sobrevivência, a exemplo de moradia, alimentação e transporte, dentre outras.

É justamente no sentido de intervir nessa realidade que surge a política de assistência estudantil com a finalidade de incentivar os estudantes e contribuir para a viabilização das condições que possibilitem seu acesso, permanência e êxito acadêmico, abrangendo especialmente a demanda de estudantes de baixa renda, através do financiamento de despesas e do atendimento das suas necessidades básicas.

Assim, as Políticas de Assistência Estudantil compreendem ações que objetivam contribuir para a superação das desigualdades de acesso, permanência e êxito estudantil, por meio de programas de benefícios sociais e de acompanhamento escolar, com vistas a colaborar para a educação e formação humana integral do estudante.

Desta forma, em que pese ser papel do Estado Brasileiro a formulação de políticas que viabilizem os programas de assistência estudantil nas instituições públicas de ensino, busca-se neste artigo, através de revisão bibliográfica e de análise documental, discorrer sobre os princípios constitucionais da administração pública e da gestão democrática do ensino público no contexto da gestão da Política de Assistência Estudantil, no âmbito do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do IF Baiano, *Campus Senhor*

do Bonfim, no ano de 2019, a partir da análise da Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano.

ASPECTOS GERAIS DO MODELO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Ao longo do tempo, as diversas mudanças no contexto organizacional e social resultaram no surgimento de diferentes modelos de gestão, conceito que tem sua origem no latim "*modulus*" que significa um molde, ou forma, sendo, portanto, o “modelo de gestão”, uma ferramenta que se baseia em análises e experiências passadas para elaborar métodos de como administrar, aplicando-os na organização mediante suas demandas e adaptando-os à sua cultura e processos. (MAXIMIANO, 1995)

Nesta linha, gestão tem-se o modelo de gestão participativo, que deriva da concepção sobre a abordagem da complexidade da relação Homem X Organização, e é entendido como um modelo moderno focado e voltado para as pessoas, que compõem a organização, sendo nas palavras de Maranaldo (1989):

A Administração Participativa é o conjunto harmônico de sistemas, condições organizacionais e comportamentos gerenciais que provocam e incentivam a participação de todos no processo de administrar. Visando através dessa participação, o comprometimento com os resultados (eficiência, eficácia e qualidade) não deixando a organização apresentar desqualificação. (MARANALDO, 1989, p. 60).

1696

Neste ponto, é possível perceber que a gestão participativa compreende a organização como um verdadeiro sistema, que se baseia em premissas da teoria universal dos sistemas, pois se correlaciona com o conceito de sistema, que é definido por Oliveira (2006) como “um conjunto de partes interagentes e interdependentes que, conjuntamente, formam um todo unitário com determinado objetivo e efetuam determinada função”.

Neste sentido, para Santos et al. (2001) há duas vertentes que sustentam a gestão participativa, a saber: a participação de todos e o comprometimento total com os resultados, onde a participação de todos significa que, estrategicamente, nenhuma pessoa, em qualquer nível hierárquico, deve ser excluída do processo participativo, e o comprometimento total com os resultados, o que busca garantir a sustentabilidade e efetividade do modelo de gestão, pois a cada pessoa caberá está consciente da sua responsabilidade individual com os resultados a serem perseguidos pela equipe, pela instituição, e por todos os envolvidos.

Neste aspecto, entende-se o modelo de gestão participativa como um modelo de gestão adequado para o espaço escolar, conforme será apresentado na seção subsequente.

GESTÃO DEMOCRÁTICA NO ESPAÇO PÚBLICO ESCOLAR

Os termos “administração da educação” ou “gestão da educação” têm sido utilizados na área educacional ora como sinônimos, ora como termos distintos, e segundo Bordignon; Gracindo (2004):

Analisar a gestão da educação, seja ela desenvolvida na escola ou no sistema municipal de ensino, implica em refletir sobre as políticas de educação. Isto porque há uma ligação muito forte entre elas, pois a gestão transforma metas e objetivos educacionais em ações, dando concretude às direções traçadas pelas políticas” (BORDIGNON; GRACINDO, 2004, p.147).

Para Lück (2008), a concepção de gestão resulta de um novo entendimento sobre a organização educacional - suas relações, processos e condução, correspondendo ao:

Processo em que se criam condições para que os membros de uma coletividade não apenas tomem parte, de forma regular e contínua, de suas decisões mais importantes, mas assumam responsabilidade por sua implementação. (LÜCK, 2008, p. 57).

Segundo Libâneo (2013), a organização de gestão escolar é situada em duas concepções extremas:

A Concepção Técnico-Científica ou Científica- Racional que tem como característica uma visão burocrática e tecnicista da escola. A Direção é centralizada, as decisões vêm de cima para baixo e sua organização escolar é tomada como realidade neutra, técnica e controladora a fim de obter eficiência e eficácia.

A Concepção Sócio-Crítica é uma organização concebida como sistema de agregar pessoas, as ações são integradoras com o contexto sócio político, a organização escolar é um processo de tomada de decisões que se dá coletivamente. (LIBÂNEO, 2013).

Teste sentido tem-se que a concepção sócio-crítica desdobra-se na concepção “democrático-participativa”, onde, conforme Libâneo (2013):

Existe uma relação orgânica entre direção e membros da equipe buscando sempre objetivos comuns assumidos por todo, para isso as tomadas de decisões são sempre coletivas onde cada membro assume sua parte no trabalho em equipe admitindo coordenação e avaliação sistemática da operacionalização e suas deliberações. (LIBÂNEO, 2013).

Percebe-se que na concepção “democrático-participativa” de gestão escolar há oposição às formas de dominação e subordinação, pois o contexto social, político e a

construção das relações humanas são considerados como essenciais, uma vez que o trabalho coletivo e participativo é valorado, dando-se ênfase a elementos como: planejamento, organização, direção e avaliação a partir de uma construção coletiva e integradora.

Neste aspecto, para que a gestão verdadeiramente democrática se efetive é necessário adotar alguns mecanismos como: a autonomia – que consiste na ampliação no espaço de decisão, voltada para o fortalecimento da escola como organização social, comprometida com a sociedade, tendo como objetivo a melhoria da qualidade do ensino; e outros mecanismos, como a eleição, os colegiados, o Projeto Político Pedagógico, o regimento, os conselhos escolares, e etc.

A gestão participativa é um exercício democrático e um direito de cidadania, por isso implica deveres e responsabilidades. Dessa forma pode-se afirmar que o diretor ou gestor sozinho não conseguirá colocar em prática a gestão democrática, já que para que ela aconteça é necessário o empenho e a participação de todos que fazem parte do contexto escolar, pois todos são educadores e responsáveis por este espaço, portanto.

Desta forma, a gestão escolar precisa ser compreendida como um processo político-administrativo contextualizado, uma vez que:

Trata-se de uma maneira de organizar o funcionamento da escola pública quanto aos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, ideias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar. (BRASIL. MEC, 2004).

Neste contexto, a LDB trata da questão da gestão da educação para além da determinação dos princípios que devem reger o ensino, sendo um deles o princípio da gestão democrática, pois no seu artigo art. 14, a referida lei define que os sistemas de ensino devem estabelecer normas para o desenvolvimento da gestão democrática nas escolas públicas de educação básica e que essas normas devem, primeiro, estar de acordo com as peculiaridades de cada sistema e, segundo, garantir a “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola”, além da “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

Nesta linha, a gestão democrática da educação requer mais do que simples mudanças nas estruturas organizacionais; requer mudança de paradigmas que

fundamentem a construção de uma proposta educacional e o desenvolvimento de uma gestão diferente da que hoje é vivenciada. Ela precisa estar para além dos padrões vigentes, comumente desenvolvidos pelas organizações burocráticas e tecnocratas.

Essa nova forma de administrar a educação constitui-se em um “fazer coletivo”, permanentemente em processo de mudança contínua e continuada, baseada nos paradigmas emergentes da nova sociedade do conhecimento, os quais, por sua vez, fundamentam a concepção de qualidade na educação e definem a finalidade da escola. (BORDIGNON, G.; GRACINDO, R. V. 2004, p.147).

Neste diapasão, a construção da gestão democrática implica luta pela garantia da autonomia da unidade escolar, participação efetiva nos processos de tomada de decisão, incluindo o implemento de processos colegiados nas escolas, e, ainda, financiamento pelo poder público, entre outros, uma vez que a gestão democrática compreende a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários na organização, na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, e nos seus processos decisórios.

No contexto escolar, algumas medidas práticas do modelo de gestão participativa compreendem: a gestão colaborativa e transparente, o fomento à participação familiar na escola e colocar os alunos como protagonistas do ambiente escolar.

A gestão colaborativa e transparente demanda fazer com que os gestores abdicuem da postura de “chefe” e a substituam-na por uma postura de “líder”, abrindo mão do poder centralizador.

O fomento a participação familiar na escola pode-se dar através da realização de campanhas para a participação dos responsáveis, distribuição de materiais educativos, ou mesmo visitas domiciliares, para que os pais se sensibilizam sobre a importância do envolvimento e participação ativa nas decisões da escola.

Ter os alunos como protagonistas compreende deixar de lado a postura de que somente a direção da escola ou os professores podem decidir sobre tudo, sendo necessário que os alunos também tenham autonomia e participem de forma proativa na gestão da escola.

Ademais, a gestão participativa e democrática demanda a observação dos princípios constitucionais da administração pública, conforme será apresentado na seção subsequente.

OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO

A Constituição Federal, no seu art. 206 estabeleceu o princípio da “gestão democrática do ensino público”, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), que estabeleceu e regulamentou as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino, resguardou no corpo esse princípio constitucional.

Também, a Constituição Federal estabeleceu os princípios da administração pública, os quais servem de base e norteiam a criação de políticas, planos, portarias, resoluções, e normativas internas, os quais devem ser observados por toda a Administração Pública, notadamente pelos estabelecimentos e instituições públicas de ensino – sendo que sua inobservância torna nulo o ato – razão pela devem ser seguidos e manifestos nas decisões e atos administrativos, no âmbito da gestão escolar das instituições públicas.

Neste sentido, impende esclarecer que os princípios formam uma base dentro do direito administrativo, sendo que, segundo José Cretella Junior appud Maria Sylvia Zanella de Pietro, “princípios de uma ciência são as proposições básicas, fundamentais, típicas que condicionam todas as estruturas subsequentes. Princípios, neste sentido são os alicerces da ciência” (2009,p.62).

Neste diapasão, a Constituição Federal, em seu artigo 37 (BRASIL, 1998), estabeleceu cinco princípios básicos que submetem a administração pública direta e indireta:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (BRASIL, 1998).

Na doutrina encontram-se outros princípios ligados à Administração Pública, entretanto, esta pesquisa toma como base os princípios que são o eixo da Administração Pública, por estarem expressos na Carta Magna, a saber: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Neste sentido, o princípio da legalidade manifesta que a Administração Pública apenas pode fazer o que está previsto em lei, pois, se incorrer em excesso ou praticar algo ilegal ocorrerá a nulidade do ato. Nesta linha, Helly Lopes Meirelles (1998, p.67), leciona que:

A legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (MEIRELLES, 1998).

Em relação à impessoalidade, temos que os atos do administrador não são necessariamente deste e sim da administração, devendo as realizações do agente ser atribuídas ao ente estatal que o promoveu, razão pela qual os atos administrativos devem ser imparciais, e inibir quaisquer tipos de privilégios, interesses e discriminações, e assegurar a supremacia do interesse público sobre o privado.

No que se refere ao princípio da moralidade, este não está meramente ligado à consciência do agente, mas sim ao conjunto de regras que podem ser observadas dentro de toda a administração pública. Desta forma, não bastará ao administrador o cumprimento da estrita legalidade, ele deverá respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui pressuposto de validade de todo ato administrativo praticado (MORAES, 2005, p. 296).

Quanto ao princípio da publicidade, este é o que manifesta a imposição da administração em divulgar seus atos. Os atos são divulgados no diário oficial (União, estadual ou municipal) como a obrigação constante na lei em garantir a transparência da administração dando conhecimento generalizado e produzindo seus efeitos jurídicos. No parágrafo primeiro, do artigo 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1998), é cristalina a lição, veja-se:

§ 1º - § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Portanto, é necessário que os atos e decisões tomados sejam devidamente publicados para o conhecimento público, auferindo eficácia ao ato, sendo o sigilo uma exceção à regra constitucional.

Por fim, o princípio da eficiência zela pela “boa administração”, com foco no atendimento dos anseios na sociedade, de modo a atingir resultados positivos e satisfatórios, conforme objetivos, metas e recursos definidos na fase de planejamento da ação da Administração.

Temos, portanto, que os princípios constitucionais expressos da Administração Pública se constituem em garantias fundamentais, que trazem segurança jurídica aos cidadãos usuários dos serviços públicos, e servem de pilar para a organização e gestão das instituições públicas de ensino no Brasil, notadamente no que se refere à criação de políticas, regimentos, e edição de normativas e resoluções que visem à organização e capilarização da oferta de serviços públicos educacionais.

Neste sentido, apresentaremos na seção abaixo a Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019.

NORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO

A Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019, respaldada no Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010 - que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituiu a Política da Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal Baiano (IF Baiano), que se constituindo em um conjunto de princípios e diretrizes norteadores para o desenvolvimento de programas e linhas de ações que favoreçam a democratização do acesso, permanência, e êxito do discente durante seu processo formativo, “compreendida numa perspectiva de universalização do direito à educação e formação integral dos sujeitos, abrange todos os estudantes regularmente matriculados”. (IF BAIANO, 2019).

1702

Observa-se, no §2º do artigo 1º da Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019, que a destinação de recursos financeiros através de programas e ações servirá, prioritariamente, ao atendimento das necessidades do corpo discente cuja renda familiar per capita seja de até um salário mínimo e meio vigente.

Os objetivos específicos da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano são destacados no seu artigo 4º, a saber:

- I - ampliar as possibilidades para o acesso, contribuindo para a promoção da inclusão social pela educação;
- II - propiciar a igualdade de oportunidades entre todos(as) os(as) estudantes matriculados(as) no IF Baiano;
- III - contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos(as) estudantes, a partir de medidas que busquem minimizar situações de retenção e evasão;

IV - desenvolver ações que assegurem, de forma preventiva, a assistência à saúde do (a) estudante;

V - implementar ações educativas que propiciem o desenvolvimento do pensamento crítico, político e criativo dos(as) estudantes;

VI - fomentar novas oportunidades de aprendizagem, permitindo que todos(as) os(as) estudantes do IF Baiano construam as habilidades socioprofissionais necessárias à sua inserção, permanência e êxito no mundo do trabalho, e/ou o prosseguimento na vida acadêmica;

VII - realizar o mapeamento da realidade socioeconômica e acadêmica dos estudantes atendidos pela política a fim de direcionar suas ações;

VIII - estimular a criação e ampliação de programas e projetos voltados à Assistência Estudantil.

IX - contribuir para aumentar a eficiência e eficácia das ações do Instituto para o cumprimento da sua missão. (IF BAIANO, 2019).

Neste ponto, destaca-se aqui, um dos programas instituídos por esta política de assistência estudantil, previsto no artigo 15, inciso I: o Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE.

O PAISE é destinado aos estudantes regularmente matriculados, que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente – conforme definido pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, para garantia da permanência dos estudantes na instituição, durante os anos destinados ao processo formativo do curso escolhido (artigo 16).

Constituem-se benefícios do PAISE, conforme o artigo 18 da Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019:

I - auxílio moradia; II - auxílio alimentação; III - auxílio transporte; IV - auxílio material acadêmico; V - auxílio uniforme; VI - auxílio cópia e impressão; VII - auxílio permanência; VIII - auxílio creche; IX - auxílio PROEJA. (IF BAIANO, 2019).

Ademais, a fim de alcançar o objetivo geral da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, que visa institucionalizar “o desenvolvimento de programas e ações que visem a democratização do acesso, a permanência e o êxito no percurso formativo do(a) estudante, enquanto cidadão(ã) em processo de desenvolvimento, propiciando-lhe o exercício pleno da cidadania”, faz-se necessário que sua gestão se dê de forma democrática e eficiente, como será apresentado na seção subsequente.

O GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO FRENTE AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática implica a efetivação de novos processos de organização e gestão baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão. Nesse sentido, a participação pode ser implementada e realizada de diferentes maneiras, em níveis distintos e em dinâmicas próprias no cotidiano escolar, não se apresentando de maneira padronizada, mas antes, se manifestando como uma prática polissêmica, que apresenta diferenças significativas quanto à sua natureza, caráter, finalidade e alcance.

Neste contexto, os colegiados se constituem em uma importante instância coletiva e participativa do processo de gestão educacional, e a respeito disso Dias (2007) afirma:

A gestão envolve necessariamente as atividades de planejamento, organização e controle dos processos escolares, mas, parece ir além, incorporando também certa dose de filosofia e política, que, [...] vem antes e acima da administração. [...] a figura do administrador tende a ser enfraquecida ou até mesmo eliminada, surgindo com maior destaque os colegiados, as decisões grupais, o consenso. (DIAS, 2007, p. 2).

Nesta linha, a Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019, prevê a criação de órgãos colegiados, a saber: o Fórum Permanente da Assistência Estudantil e a Comissão Local de Assistência Estudantil.

O Fórum Permanente da Assistência Estudantil é um órgão colegiado consultivo de assistência estudantil que auxilia a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) na regulação, planejamento, acompanhamento e avaliação da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, sendo composto pelos seguintes membros (art. 9º): o(a) diretor(a) de Assuntos Estudantis, o(a) coordenador(a) geral de Assistência Estudantil; o(a)s coordenadores(as) de Assuntos Estudantis; os(as) presidentes das Comissões Locais de Assistência Estudantil; os(as) psicólogos(as); os(as) assistentes sociais; um(a) representante de cada categoria profissional da assistência estudantil (profissionais de enfermagem, médico, nutricionista, assistente de alunos e pedagogo), escolhido entre os pares; e, dois representantes discentes por *campus* sendo um nível médio e um do superior, sendo que no *Campus* em que não existe curso de nível superior, pode-se eleger dois estudantes dos cursos de nível médio.

O Fórum de Assistência Estudantil é realizado de maneira ordinária, no mínimo, a cada dois anos para revisão da Política de Assistência Estudantil, e suas atribuições compreendem o auxílio à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) nas questões relativas à Política de Assistência Estudantil, a todo tempo ou quando convocado, presencial ou virtualmente; a discussão dos fundamentos éticos, políticos e conceituais da Assistência Estudantil; a proposição de indicadores para avaliação do impacto dos programas, projetos e ações da Política de Assistência Estudantil; a proposição de modelos avaliativos para a Política de Assistência Estudantil, seus programas, projetos e ações; e a proposição e coordenação dos processos de revisão e atualização da Política de Assistência Estudantil, das suas ações, programas e projetos (art. 10º).

Quanto à estrutura, composição e competências Comissão Local de Assistência Estudantil, tem-se que a Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) deve ser composta, pelo menos, da seguinte equipe multiprofissional: o(a) coordenador(a) de Assuntos Estudantis, um(a) assistente social, um(a) psicólogo(a), um pedagogo, um(a) nutricionista, um(a) outro(a) profissional da área de saúde, um(a) assistente de alunos, um(a) representante do setor financeiro, o(a)s presidentes dos Núcleos dos Programas de Assistência Estudantil, dois estudantes de níveis de ensino diversos e seus suplentes, sendo que os membros desta Comissão serão indicados pelo Diretor Geral do *Campus*, exceto os estudantes, que serão indicados pelas representações de base.

As atribuições gerais da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) estão previstas no art. 14º da Resolução n.º 01, de 29 de janeiro de 2019, e envolvem a divulgação das ações da Assistência Estudantil na perspectiva de consolidá-la como política institucional; o acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência Estudantil do *Campus*; a criação dos núcleos assistenciais que lidarão com os Programas; a prestação dos devidos esclarecimentos sobre os programas e ações da Assistência Estudantil.

No que se refere à implementação e gestão de recursos financeiros da Política de Assistência Estudantil, também é responsabilidade da Comissão Local de Assistência Estudantil a realização de reuniões, anuais ou quando necessário for, para apresentação de sugestões à Direção Geral, para efeito de utilização dos recursos da Assistência Estudantil; o envio de relatório contendo as informações solicitadas pela Diretoria de Assuntos

Estudantis, ao final de cada processo de seleção para o Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE); e o acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros da rubrica da Assistência Estudantil;

Também, incumbe à Comissão Local de Assistência Estudantil a designação de representante para participação da realização de diagnóstico e emissão de parecer dos serviços prestados pelos refeitórios e sobre as condições de infraestrutura das residências estudantis; a elaboração de relatório anual referente à implementação dos programas, e envio deste para a Coordenação Geral de Assistência Estudantil, com cópia para a Diretoria de Assuntos Estudantis; e, a colaboração com a DAE na análise e emissão de parecer sobre os casos omissos.

Percebe-se que, para que a gestão da Política de Assistência Estudantil (PAE) do IF Baiano seja democrática, faz-se necessário um processo de participação coletiva, e que sua efetivação se dá mediante instâncias colegiadas de caráter consultivo e deliberativo, seguindo a ideia básica da gestão como um processo de idas e vindas, construído por meio da articulação entre os diferentes atores do ambiente escolar, os quais dão forma e vida ao processo, sendo que suas decisões correspondem à expressão de um aprendizado pautado pelo debate democrático de ideias e pela integração da coletividade, através da convivência e respeito às diferenças, com vistas à definição do melhor arranjo para uma gestão adequada da Política de Assistência Estudantil do Instituto.

Neste aspecto, a gestão da PAE deve buscar ser eficiente, eficaz, e efetiva no cumprimento de seu objetivo social, que é o contribuir para a mudança da realidade do ambiente escolar, onde a educação brasileira ainda é marcada por dificuldades, não só de acesso, mas também de permanência e êxito estudantil, pois persistem os problemas oriundos da desigualdade de acesso ao ensino médio, ligados a fatores econômicos, sociais, culturais, e de gênero, dentre outros.

Neste contexto, a política de assistência estudantil pode dar a sua parcela de contribuição para a melhoria das condições materiais que possibilitem o êxito acadêmico dos estudantes do ensino médio, abrangendo principalmente as demandas das camadas de baixa renda, através do financiamento de despesas e do atendimento das necessidades básicas estudantis, no decorrer da formação do discente beneficiário.

Desta forma, a Assistência Estudantil deve ser compreendida como uma política que busca dar sua medida de colaboração para a diminuição das disparidades sociais, decorrentes das distintas posições que os estudantes se encontram, notadamente em termos econômicos e sociais, visando estimular a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico dos estudantes beneficiários.

Neste ponto, apresentamos a experiência do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim. Pondera-se que, em que pese ser essa experiência proveitosa, ela não se constitui em um modelo definitivo e completo quanto à contribuição da assistência estudantil ao acesso, permanência e êxito estudantil, dada as condições sistêmicas prevaletentes no *status quo*. Todavia, pode nos servir de referencial, à medida que demonstra o impacto positivo da Política de Assistência Estudantil na vida dos estudantes, uma vez que viabiliza as condições necessárias e os meios materiais básicos para o usufruto mais completo do ambiente escolar, através dos auxílios que compõem essa política.

Neste sentido, apresentamos no quadro abaixo o número de discentes matriculados no Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, no ano de 2019:

Quadro 1 – Discentes matriculados no Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (2019).

SÉRIES	TURMAS			
	A	B	C	D
-				
1 ^a	40	41	40	41
2 ^a	29	35	29	31
3 ^a	25	23	25	26
TOTAL	94	99	94	98

Fonte: Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.

Dentre os estudantes matriculados no Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, no ano de 2019, o quantitativo de beneficiários da Política de Assistência Estudantil foi o seguinte:

Quadro 2 – Discentes beneficiários da PAE no Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (2019).

TIPO DE AUXÍLIO	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS
Auxílio moradia	6
Auxílio transporte	3
Auxílio cópia e impressão	31
Auxílio permanência	56
Auxílio alimentação	0
Auxílio creche	0
Auxílio eventual	0
Auxílio PROEJA	0
TOTAL	96

Fonte: Coordenação de Apoio ao Educando (CAE) do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.

Em relação aos auxílios acumulativos - material acadêmico e uniforme - o quantitativo de beneficiários da Política de Assistência Estudantil foi o seguinte:

Quadro 3 – Discentes beneficiários de auxílios acumulativos da PAE no Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Baiano, IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim (2019)

TIPO DE AUXÍLIO	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS
Auxílio material acadêmico	35
Auxílio uniforme	50
TOTAL	85

Fonte: Coordenação de Apoio ao Educando (CAE) do *Campus* Senhor do Bonfim.

Em face dos dados apresentados acima, é possível perceber que a Assistência Estudantil dá a sua parcela de contribuição para a formação integral dos discentes do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Baiano (IF Baiano), *Campus* Senhor do Bonfim, ao passo que colabora para que o estudante possa se dedicar mais aos estudos e usufruir das diversas possibilidades que a convivência no

ambiente escolar deve lhe proporcionar, por colocar à disposição dos alunos beneficiados pela PAE as condições materiais mínimas para a sua sobrevivência, como moradia, alimentação (através de refeições gratuitas no refeitório do próprio *Campus*) e transporte.

Neste contexto, a Plataforma Nilo Peçanha (BRASIL, 2019) apresenta dados relevantes referentes à taxa de evasão no Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, *Campus* Senhor do Bonfim. Seu dado mais atualizado revela que é de 16,5% a taxa de evasão escolar, o que se entende como um percentual alto, e, portanto, a ser diminuído, embora retrate um aspecto comum da realidade da EPT no Brasil, que é a ainda frequente e persistente problemática da evasão escolar no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica.

Nesta linha, entende-se que o implemento e fortalecimento da Política de Assistência Estudantil (PAE) no âmbito do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, *Campus* Senhor do Bonfim, na proporção que possibilita aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica os meios materiais para o seu bem estar biopsicossocial, e permanência e êxito nas atividades acadêmicas, pode se constituir também em um importante fator para o enfrentamento do fenômeno da evasão escolar.

1709

Ressalta-se aqui a importância da assistência estudantil no *desideratum* de superação dos obstáculos e impedimentos ao desempenho acadêmico de qualidade, e enquanto fator de minimização do percentual de evasão escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer política educacional direcionada para a gestão democrática do espaço público escolar deve considerar o contexto em que ela se insere e as necessidades daí decorrentes, uma vez que o retrato das condições objetivas em que ela se efetiva é um elemento diferencial no processo de gestão que se quer efetivar, pois quanto maior a participação do coletivo, maiores são as possibilidades de acerto durante o processo decisório.

Entretanto, a participação só será efetiva se os agentes que compõem a comunidade escolar conhecerem as concepções que norteiam as políticas educacionais e, principalmente, se estiverem engajados na defesa de uma escola realmente democrática e acessível a todos.

Neste sentido, a democratização no ensino público é encarada pelos educadores como um importante aspecto do desenvolvimento dos processos pedagógicos, o qual contribui para a permanência do educando no sistema escolar e para a sua formação integral, através de ampliação de oportunidades educacionais.

Neste contexto, é possível perceber que a Assistência Estudantil dá a sua parcela de contribuição para a formação integral dos discentes do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária, do Instituto Federal Baiano (IF Baiano), *Campus* Senhor do Bonfim, na medida em que coloca à disposição dos alunos beneficiados pela PAE auxílios que contribuem para a viabilização das condições materiais mínimas para a sua sobrevivência, a exemplo do auxílio moradia, alimentação (através de refeições gratuitas no refeitório do próprio *Campus*) e transporte.

Frisa-se, que a gestão escolar adequada deve observar o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, sem desconsiderar os princípios constitucionais expressos da Administração Pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas a materializar a democratização do acesso, garantia de permanência, e êxito no ensino médio integrado, as quais se constituem em demandas possíveis de serem contempladas mediante programas de auxílio estudantil, à medida que estes contribuem para estimular a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico dos estudantes, com vistas à sua formação integral.

Ademais, constatou-se a necessidade de aprofundamento desta pesquisa, através de estudo de caso de abordagem quali-quantitativa, a fim de identificar os fatores que necessitam ser superados para implemento da gestão da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal Baiano.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília-DF, promulgada em 05 outubro 1998. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm >. Acesso em: 16 jan 2019.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília-DF, 20 dezembro 1996.

Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 16 jan 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Gestão da educação escolar**. Brasília: UnB/CEAD, 2004

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha** Disponível em: < <http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/>> Acesso em: 01 de abril 2019.

BORDIGNON, G.; GRACINDO, R. V. **Gestão da educação: o município e a escola**. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2004, p.147.

CRETELLA, Júnior, José. **Curso de Direito administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

DIAS, José Augusto. **Gestão da Escola**. Disponível:<http://www.brazcubas.br/professores>. Acesso: 25/03/2019.

LIBANEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6ª ed. rev. e ampl.- São Paulo: Heccus Editora, 2013

LÜCK. Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis: Editora Vozes, 2008. Série Cadernos de Gestão.

1711

MARANALDO, D. **Estratégia para a competitividade**. São Paulo: Produtivismo, 1989.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Além da Hierarquia – Como implantar estratégias participativas para administrar a empresa enxuta**. São Paulo: Atlas, 1995.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1998.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2005.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. **Política de Assistência Estudantil**. Resolução n. 01, de 29 de janeiro de 2019. Disponível em: < <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/files/2011/05/Resolucao-01-2019-Aprova-Pol%C3%ADtica-de-Assist%C3%A2ncia-Estudantil-Processo-.42.pdf>> Acesso em: 01 de abril 2019.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, Organizações e Métodos: uma abordagem gerencial**. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella de. **Direito Administrativo**, 22 ed, Ed Atlas,, São Paulo, 2009.

SANTOS, Antônio Raimundo dos... [et al.] *Gestão do conhecimento: uma experiência para o sucesso empresarial/organizadores./* - Curitiba: Champagnat, 2001

VIEIRA, Sofia Lerche. **Educação e gestão: extraíndo significados da base legal.** In. CEARÁ.